



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2011

(Do Sr. Paulo Abi-Ackel)

Requer, nos termos regimentais, a
desapensação do PL nº 1.689/2011 do
PL nº 4.430/2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência que o PL nº 1.689/2011 seja **desapensado** do PL nº 4.430/2008.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 4.430/2008, de autoria dos nobres Deputados Tarcísio Zimmermann e Eudes Xavier, reza sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho.

Já o PL nº 1.689/2011, por seu turno, propõe tão-somente uma adequação na terminologia do inciso III, do art. 580, do Decreto-lei nº 5.452, de 1943, dispondo sobre o recolhimento da contribuição sindical por “empresas”, e não mais por “empregadores”, como determina a atual legislação. O objetivo de tal alteração é evitar que empresas sem empregados se valham de atual denominação “empregadores” para se isentar do pagamento da contribuição sindical.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Embora os projetos de lei alterem o mesmo diploma legal, seus propósitos são absolutamente distintos, de modo que o objetivo do PL nº 4.430/2008 é redefinir toda a estrutura sindical brasileira, enquanto que a finalidade do PL nº 1.689/2011 é fazer uma alteração bastante específica, determinando apenas que o vocábulo “empregadores” seja substituído pela palavra “empresas”.

Nesse contexto, solicito que seja deferido o presente requerimento e procedida a **desapensação** do PL nº 1.689/2011, para que tenha tramitação apartada do PL nº 4.430/2008.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011.

Deputado PAULO ABI-ACKEL
PSDB/MG